

PORTARIA Nº. 011/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII da Lei nº. 8.265 de 28/12/2004 c/c art. 36, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24 de agosto de 2015, e;

Considerando o Ofício nº 077/2016/NP JDPP SIMP 000341-005/2016, de 12/02/2016 (Protocolo nº 66355/2016), pelo qual o Ministério Público do Estado comunica a Secretaria de Estado de Fazenda a tramitação no Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, do procedimento - SIMP nº 000341-005/2016, instaurado a partir de representação, noticiando supostas irregularidades envolvendo o servidor fazendário indicado, relativo à assiduidade, utilização indevida de veículo oficial, dentre outros ilícitos citados.

Considerando que agindo assim, o servidor, em tese, descumpriu os deveres funcionais estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III, VII, IX e X, da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando a necessidade de observância das garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos e respectivas responsabilidades:

- I - Eliane Beatriz Cardoso - Agente de Inspeção e Controle
- II - Deomar Ribeiro Campos - Técnico Administrativo
- III - Dazire Forte Belo - Agente de Administração Fazendária

Art. 2º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA -CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 24 de fevereiro, de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA

CORREGEDOR FAZENDÁRIO

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 06fd4d9c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar